

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 082/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA E A EMPRESA JJ TURISMO R TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 18.751.408/0001-60.

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 – Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 “**CONTRATANTE**”, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 082/2022**, vinculado ao Pregão Presencial nº 009/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para atender a demanda das Secretarias Municipais, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 082/2022, de 16 de março de 2022, prorrogado por via do 2º termo aditivo assinado em 26 de abril de 2023, para fins de incluir em sua CLÁUSULA QUARTA – Origem dos recursos, fonte Orçamentária além das já existentes na avença inaugural, sendo esta: 0203000/2034/3.3.9.0.39.00.00/16000000;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 082/2023 e termos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ibitiara-BA, 10 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>